



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”

LEI Nº 490/2022-GAB/PMA, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DENOMINA OFICIALMENTE O CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE AFUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se oficialmente o Centro Administrativo, localizado na Travessa 27 de Dezembro nº 151, de **“CENTRO ADMINISTRATIVO JACY SOARES CORRÊA”**.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente a colocação da placa identificadora no logradouro mencionado no artigo anterior.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL
DESTA PREFEITURA E NO
SITE: www.afua.pa.gov.br
EM 11/08/2022


MAX NEY RAMOS DO CARMO
Agente Administrativo
CPF: 694.270.202-10

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, a 11 de agosto de 2022.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 002/2022-CMA, DE 29 DE JUNHO DE 2022, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2022.